

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA EM CAMPI FORA DA SEDE

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI, torna pública através deste edital, a chamada para submissão de Projetos apresentados por pesquisadores lotados nos departamentos das Unidades da UFF situadas em Campi fora da Sede (Niterói). Esta chamada visa estimular o desenvolvimento e fortalecimento de grupos de pesquisa sediados em campi fora da sede, favorecendo a colaboração científica com outros grupos de pesquisa, prioritariamente da UFF, e apoiar a formação de jovens em programas de iniciação científica (**IC-campi**).

Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para 2013 e somam **R\$ 380.000,00**. A totalidade desses recursos será usada no item de custeio e prevê também a concessão de bolsas de Iniciação científica para alunos dos cursos de graduação.

1.Objetivo

O presente edital tem como objetivo promover o desenvolvimento da pesquisa nos campi fora de sede da UFF, estimulando intercâmbios científicos entre pesquisadores destes campi e pesquisadores da UFF em Niterói, ligados a Programas de Pós-Graduação. Os recursos do edital podem ser utilizados também para o saneamento de gargalos específicos, considerados entraves para o desenvolvimento da pesquisa e da formação de grupos de pesquisa locais. O programa prevê ainda a distribuição de um número de bolsas de Iniciação Científica, concedidas por mérito dos orientadores e orientados, solicitadas através dos projetos de pesquisa. A ideia é garantir que grupos de pesquisadores ainda Junior possam ter oportunidade de orientar seus alunos, iniciando desta forma um compromisso com a formação de jovens pesquisadores. Serão considerados prioritários aqueles projetos que envolvam um maior número de pesquisadores das Unidades.

2.Cronograma

Lançamento do Edital-----	20/05/2013
Data limite para envio das propostas-----	20/06/2013
Divulgação dos resultados a partir de -----	10/07/2013

3.Proponentes

Requisitos para os proponentes de projetos:

- Ser docente doutor (ou matriculado em programa de doutoramento) de campi fora de sede da UFF e estar cadastrado em grupo certificado pela UFF no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- No caso do projeto incluir solicitação de bolsa de **IC-campi**, os orientadores e bolsistas devem satisfazer os critérios estabelecidos no EDITAL PIBIC 2013-2014 (veja em www.pibic.proppi.uff.br).

4. Recursos Financeiros

As propostas dos projetos deverão apresentar um orçamento máximo de **R\$ 20.000,00**. Os custos com as solicitações de bolsas de **IC-campi** serão contabilizadas em separado e julgadas de acordo com o potencial dos pesquisadores do grupo solicitante.

Itens financiáveis:

- (i) Diárias para pesquisadores dos campi visitarem cursos de Pós-Graduação na sede em Niterói, em atividades bem definidas e integradas com as propostas do projeto submetido;
- (ii) Material de consumo de laboratório de pesquisa e serviços de terceiros que estejam bem justificados e definidos no contexto do projeto submetido;
- (iii) Bolsas de **IC-campi** para alunos vinculados aos projetos aprovados. O número de bolsas concedidas a cada Unidade dependerá da DEMANDA QUALIFICADA.
- (iv) Poderá ser solicitado auxílio para deslocamento de aluno bolsista **IC-campi** para desenvolver atividades em grupos de pesquisa da UFF sede, nos quais já existe colaboração científica entre os docentes da UFF.

Itens não Financiáveis:

- (i) Não serão aprovadas despesas para participação em Congressos Científicos nem com taxas de eventos.
- (ii) Não serão concedidos auxílios para material de escritório do tipo papel, cartucho, pastas, etc.

5. Características obrigatórias das propostas

As propostas apresentadas deverão seguir os requisitos abaixo. O não atendimento resultará na desqualificação da proposta.

Quanto ao Projeto Global:

Os projetos de solicitação de recursos deverão conter no máximo 15 páginas e contemplar os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto do grupo proponente que desenvolverá o projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução e Justificativas
4. Objetivos
5. Metodologia e forma de análise dos resultados
6. Cronograma de atividades
7. Referências bibliográficas

Os projetos de solicitação de bolsas **IC-campi**, deverão ser instruídos de acordo com o previsto no ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PIBIC/CNPq UFF, disponível no Edital PIBIC 2013-2014.

As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail para pesquisa@proppi.uff.br, colocando em assunto: "CAMPI FORA DE SEDE", identificando o coordenador do projeto, até as 17:00 h do dia 20 de junho do presente ano.

6. Compromissos do Proponente

- 3.1 Apresentar, até 3 meses após a liberação dos recursos, prestação de contas de acordo com as Instruções para Prestação de Contas de Auxílios da PROPPI, disponível no endereço eletrônico <http://www.proppi.uff.br/efomento/prestacao-de-contas>
- 3.2 O pesquisador ou grupo de pesquisa que estiver inadimplente em relação aos compromissos presentes nestes itens não poderão se candidatar a novos auxílios desta Pró-Reitoria, enquanto não tiver sua situação regularizada.
- 3.3 Havendo necessidade de modificar, durante a realização do projeto, os gastos anteriormente previstos, o proponente deverá solicitar autorização à Coordenação da Pesquisa, com a devida justificativa, e esta Coordenação, com a assessoria do Comitê Assessor de Pesquisa, poderá aceitar a modificação.

7. Avaliação das Propostas

Os projetos submetidos à PROPPI serão avaliados com base no mérito científico e tecnológico, bem como no impacto institucional. A lista dos projetos apoiados será construída com base em análise comparativa realizada pelo comitê multidisciplinar da PROPPI. A Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI ficará responsável pela coordenação do processo e pela divulgação dos resultados.

8. Contra-Partida e Relatório Técnico-Científico de Atividades

Toda produção científica e documentos gerados com os equipamentos adquiridos com apoio deste Programa deverá constar "apoio Proppi/PDI/UFF" à título de contra-partida. O responsável pelo projeto aprovado deverá apresentar a PROPPI, num prazo de 6 meses após a liberação dos recursos, um relatório técnico com o resumo das principais atividades e etapas iniciadas no projeto.

9. Disposições transitórias

A execução deste Programa estará sujeita à disponibilidade financeira e os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI.

Niterói, 15 de maio de 2013